

FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

PROCESSO N°	048
ANO	2024

INEXIGIBILIDADE

010 / 2024

Contratação de empresa para participação em ensaio de proficiência (Eletricidade e Temperatura)

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP -
Brasil

14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br



**SUPERA**

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO

Nº SUPERA	DATA RECEBIMENTO	DATA CONCLUSÃO
069/2024	27/02/2024	/ /2024

VIAGEM
 COMPRA
 SERVIÇOS

Recurso:

<input type="checkbox"/> FIPASE	<input type="checkbox"/> SUPERALAB OPEN INNOVATION
<input type="checkbox"/> SUPERA INCUBADORA	<input type="checkbox"/> GAB
<input checked="" type="checkbox"/> SUPERA CENTRO DE TECNOLOGIA	<input type="checkbox"/> PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
<input type="checkbox"/> APL	<input type="checkbox"/> NOVO SEQUENCIAMENTO LAB. GENOMICA
<input type="checkbox"/> SUPERA PARQUE	<input type="checkbox"/> HEALTH TO BUSINESS – CONTRAPARTIDA
<input type="checkbox"/> SUPERA INTERNATIONAL OFFICE	<input type="checkbox"/> HEALTH TO BUSINESS - FINEP
<input type="checkbox"/> NIT	<input type="checkbox"/> PEIEX - APEX
<input type="checkbox"/> IMP. FASE III DO PARQUE TECNOLÓGICO	

ITEM	Quantidade		DESCRIÇÃO	Valor
	Solicitado	Autorizado		
01	5		Artefatos para ensaios de proficiência em ELETRICIDADE	R\$ 2.910,00
02	1		Artefato para ensaios de proficiência em TEMPERATURA	R\$ 1.490,00
TOTAL				R\$ 4.400,00

APLICAÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO**Justificativa:**

O SUPERA Centro de Tecnologia possui certificação ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, onde o requisito para manutenção da acreditação do laboratório junto ao INMETRO o atendimento a cláusula 7.7.2:

“O laboratório deve monitorar o seu desempenho por meio de comparação com resultados de outros laboratórios, quando disponível e apropriado. Este monitoramento deve ser planejado e analisado criticamente e deve incluir, mas não estar limitado a uma ou as duas alternativas a seguir:

a) participação em ensaio de proficiência;

b) participação em comparações interlaboratoriais distintas de ensaios de proficiência”

O INMETRO estabelece os requisitos e a política para participação de laboratórios em atividades de ensaios de proficiência no documento NIT-DICLA-026 – “Requisitos para a participação de laboratórios em atividades de ensaio de proficiência”, conforme anexo a este ofício.

A NIT-DICLA-026 define que o laboratório deve realizar periodicamente os ensaios de proficiência em laboratórios acreditados para tais atividades, considerando cada parte significativa do escopo de acreditação do laboratório.

Dessa forma, o laboratório deve participar no prazo máximo de 4 anos de pelo menos 1 ensaio de proficiência em cada uma dessas partes significativas do escopo.

Os provedores de ensaios de proficiência podem ser encontrados na base de dados do INMETRO, EPTIS, ILAC, APLAC, EA e IAAC, conforme consta no item 10 do documento NIT-DICLA-026.

De acordo com a necessidade momentânea do laboratório de calibração para participação em ensaios de proficiência, identificou-se como disponíveis, apenas os programas da empresa QLM Inovações Tecnológicas, conforme a seguir:

Comparação de 5 artefatos de ELETRICIDADE – valor: R\$ 2.700,00 + R\$ 210,00 (frete) = R\$ 2.910,00

Comparação de 1 artefato de TEMPERATURA – valor: R\$ 1.300,00 + R\$ 190,00 (frete) = R\$ 1.490,00

Para avaliação de valores, fizemos pesquisa junto a outros provedores de ensaios de proficiência que atenderam a FIPASE em outras grandezas e outras partes significativas do escopo, sendo



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

observado valores compatíveis com outras contratações já realizadas pela FIPASE.

Solicitante
Érico Carvalho Moreli Nome legível
Data: <u>27/02/2024</u>
 Assinatura do Solicitante

Gerente
Concordo com a aquisição do material/serviço descrito acima.
_____ Nome legível
Data: ____/____/____
_____ Assinatura do Gerente

Aprovação do Fornecedor
Concordo com as propostas apresentadas e o fornecedor aprovado.
Data: ____/____/____
_____ Solicitante

Despacho

Autorizo a efetuarem a presente compra e / ou contratação de serviço (s) e / ou viagem descrito (s) acima de acordo com a "NORMA PARA REALIZAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS".

Luciana Maria Souza de Paiva
Diretora Administrativa Financeira

Prof. Dr. Sandro Scarpelini
Diretor Presidente



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisição: 069/2024

Processo: 48/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Contratação de Provedor de ensaios de proficiência, com o objetivo de realizar comparações interlaboratoriais para o laboratório de calibração nas grandezas de eletricidade e temperatura.

1.2. A contratação justifica-se pela O SUPERA Centro de Tecnologia possui certificação ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, onde o requisito para manutenção da acreditação do laboratório junto ao INMETRO o atendimento a cláusula 7.7.2:

“O laboratório deve monitorar o seu desempenho por meio de comparação com resultados de outros laboratórios, quando disponível e apropriado. Este monitoramento deve ser planejado e analisado criticamente e deve incluir, mas não estar limitado a uma ou as duas alternativas a seguir:

a) participação em ensaio de proficiência;

b) participação em comparações interlaboratoriais distintas de ensaios de proficiência”

1.3. Os requisitos foram apurados a partir da concessão da acreditação para os ensaios de calibração, sob o número **CAL 0817**, e para manter esta condição, o laboratório deve participar de ensaios de proficiência, com a frequência exigida e realizada por entes habilitados.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. As despesas decorrentes desta contratação de participação em ensaios de proficiência serão atendidas pela seguinte dotação: 09.01.55.19.572.20205.20.0774.04.110.00.3350.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica

2.2. Declaro, ainda, que elas estão previstas no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto desta contratação tem natureza de serviço especializado com fornecimento único.

3.3. O fornecedor deverá ter a seguinte qualificação:

a) ter acreditação junto ao INMETRO para ser provedor de ensaios de proficiência

b) ter certificação ABNT NBR ISO/IEC 17043

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
(16) 3315-0735
www.superaparque.com.br





Requisição: 069/2024

Processo: 48/2024

c) ter programa de comparação interlaboratorial de eletricidade e temperatura com cronograma compatível com as necessidades operacionais do SUPERA – Centro de Tecnologia.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

4.1. As quantidades dos itens que compõem a contratação foram calculadas com base em necessidades informadas pelo setor responsável, a saber SUPERA – Centro de Tecnologia, considerando-se ainda o histórico e o planejamento anual de atividades.

4.2. Tabela sintética de quantitativos:

Item	Descrição Básica	Unidade	Quantidade
1	Ensaio de proficiência para calibração de eletricidade	Artefato	05
2	Ensaio de proficiência para calibração de temperatura	Artefato	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para busca da melhor solução de contratação, foram analisadas as seguintes possibilidades:

- Provedor certificado pela ISO/IEC 17043;
- Provedor que possua programas de ensaios de proficiência aderentes com as classes de ensaios que o Supera Centro de Tecnologia classifica como partes significativas do escopo;
- Cronograma adequado com as necessidades do Supera Centro de Tecnologia, para atendimento dos prazos estabelecidos na NIT-DICLA-026.

5.2. Foram encontradas as seguintes empresas:

Empresa	Certificada	Cronograma
QLM Inovações Tecnológicas	<u>PEP0016</u>	ATENDE
Paraná Metrologia	<u>PEP0014</u>	Não Atende
Remesp	<u>PEP0017</u>	Não Atende



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisição: 069/2024

Processo: 48/2024

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 4.400,00** (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição Básica	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Ensaio de proficiência para calibração de eletricidade	R\$ 540,00	05	R\$ 2.700,00
2	Custo de transporte do artefato de eletricidade	R\$ 210,00	01	R\$ 210,00
3	Ensaio de proficiência para calibração de temperatura	R\$ 1.300,00	01	R\$ 1.300,00
4	Custo de transporte do artefato de temperatura	R\$ 190,00	01	R\$ 190,00
Total				R\$ 4.400,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A contratação deverá atender as seguintes características/funcionalidades:

7.1.1 O provedor de proficiência deverá realizar uma comparação interlaboratorial em ensaios de Calibração, nas grandezas de eletricidade e temperatura.

7.1.2. Entende-se por Comparação Interlaboratorial, a organização, o desempenho e avaliação de medições ou ensaios nos mesmos ou em itens similares por dois ou mais laboratórios, de acordo com as condições predeterminadas.

7.1.3. Os itens de ensaio de proficiência devem ser enviados ao Supera Centro de Tecnologia:

- a) Para PEP em **ELETRICIDADE**, com os itens e condições a seguir:

Artefato: AP-2447

- Medidor de tensão AC Multímetro digital 6 ½ dígitos.
- Escala 100 mV AC. Pontos da comparação: (20; 50 e 90) mV AC.
- Sinal senoidal 60 Hz.
- Escala 750 V AC. Pontos da comparação:(75; 400 e 700) V AC. Sinal senoidal 60 Hz.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisição: 069/2024

Processo: 48/2024

Artefato: AP-2447

- Medidor de tensão DC Multímetro digital 6 ½ dígitos.
- Escala 100 mV DC. Pontos da comparação: (10; 50 e 90) mV DC.
- Escala 1000 V DC. Pontos da comparação; (100; 500 e 950) V DC.

Artefato: AP-2447

- Medidor de corrente AC Multímetro digital 6 ½ dígitos.
- Escala 1 A AC. Pontos da comparação: (0,1; 0,5 e 0,9) A AC. Sinal senoidal 60 Hz.
- Escala 3 A AC. Pontos da comparação: (1,5 e 2,9) A AC. Sinal senoidal 60 Hz.

Artefato: AP-2447

- Medidor de corrente DC Multímetro digital 6 ½ dígitos.
- Escala 100 mA DC. Pontos da comparação: (10; 50 e 90) mA DC.
- Escala 3 A DC. Pontos da comparação: (0,3; 1,5 e 2,9) A DC.

Artefato: AP-2447

- Medidor de resistência DC Multímetro digital 6 ½ dígitos.
 - Escala 1 kΩ. Pontos da comparação: (0,1; 0,5 e 0,9) kΩ. Ligação a 4 fios.
 - Escala 100MΩ. Pontos da comparação: (10; 50 e 90) MΩ. Ligação a 4 fios.
- b) Para PEP em TEMPERATURA, com os itens e condições a seguir:

Artefato: AP-2234

Termômetro digital com sensor termo resistivo com faixa nominal de (-50 a 500) °C e resolução de 0,01 °C. Pontos da comparação: (-10; 0; 100; 200 e 300) °C. Utilizar na calibração uma imersão mínima do sensor de 120 mm. Realizar as medições no ponto definido na rodada do programa do EP, com variação máxima de ± 2 °C. Medir a resistência de isolamento no início e no final das medições (quando informado no controle de chegada e/ou controle de saída). Critério para o teste de isolamento: 100 MΩ, aplicando uma tensão de (10 a 100) V nas condições ambientais do laboratório.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O objeto não é composto por itens divisíveis, devido a suas características técnicas e/ou peculiaridades de comercialização no mercado.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisição: 069/2024

Processo: 48/2024

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes com a deste objeto.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Espera-se que a contratação permita ao SUPERA – Centro de Tecnologia tenha as comparações interlaboratoriais de eletricidade e temperatura para calibração de forma a garantir a manutenção da acreditação junto ao INMETRO.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não há necessidade de providências prévias ao contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não foram identificados impactos ambientais desta contratação, visto que, as amostras serão utilizadas para a medição e devolvidas intactas.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Este ETP, foi elaborado e assinado, pelo coordenador do Supera Centro de Tecnologia, e demonstrou a necessidade e a viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação de ensaios de proficiência para temperatura e eletricidade.

Ribeirão Preto, 28 de Fevereiro de 2024

Erico Carvalho Moreli
Coordenador do SUPERA – Centro de Tecnologia

Aprovação da Diretoria:

Neste ato, nos termos da Lei Complementar Nº 1.222/2001 e suas posteriores alterações, a Diretoria Executiva da FIPASE aprova a contratação descrita neste Estudo Técnico Preliminar.

Ribeirão Preto, 28 de Fevereiro de 2024

Sandro Scarpelini
Diretor Presidente

Luciana Maria Souza de Paiva
Diretora Administrativa Financeira



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição: 069/2024

Processo: 48/2024

1. OBJETO

1.1. Contratação de provedor de proficiência para a realização de comparação interlaboratorial em ensaios de Calibração, nas grandezas de eletricidade e temperatura, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Item	Descrição	Quant.	CATSER	Valor Unitário
01	Ensaio de proficiência para calibração de eletricidade	05	Grupo 831 Código 744 Consultoria e assessoria - organização e métodos	R\$ 540,00
02	Custo de transporte do artefato de eletricidade	01		R\$ 210,00
03	Ensaio de proficiência para calibração de temperatura	01		R\$ 1.300,00
04	Custo de transporte do artefato de temperatura	01		R\$ 190,00

1.1. O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da nota de empenho, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade do Supera Centro de Tecnologia atender ao requisito 7.7.2 da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017:

“O laboratório deve monitorar o seu desempenho por meio de comparação com resultados de outros laboratórios, quando disponível e apropriado. Este monitoramento deve ser planejado e analisado criticamente e deve incluir, mas não estar limitado a uma ou as duas alternativas a seguir:

- a) participação em ensaio de proficiência;
- b) participação em comparações interlaboratoriais distintas de ensaios de proficiência”

O INMETRO estabelece os requisitos e a política para participação de laboratórios em atividades de ensaios de proficiência na norma NIT-DICLA-026 – “Requisitos para a participação de laboratórios em atividades de ensaio de proficiência”.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição: 069/2024

Processo: 48/2024

A NIT-DICLA-026 define que o laboratório deve realizar periodicamente, no prazo máximo de 4 anos de pelo menos 1 ensaio de proficiência em cada uma dessas partes significativas do escopo.

1.3. Os requisitos foram apurados a partir da concessão da acreditação para os ensaios de calibração, sob o número CAL 0817, e para manter esta condição, o laboratório deve participar de ensaios de proficiência, com a frequência exigida e realizada por entes habilitados. fundamentação desta contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O provedor de proficiência deverá realizar uma comparação interlaboratorial em ensaios de Calibração, nas grandezas de eletricidade e temperatura.

3.2. Entende-se por Comparação Interlaboratorial, a organização, o desempenho e avaliação de medições ou ensaios nos mesmos ou em itens similares por dois ou mais laboratórios, de acordo com as condições predeterminadas.

3.3. Os itens de ensaio de proficiência devem ser enviados ao Supera Centro de Tecnologia:

a) Eletricidade

Artefato: AP-2447

- Medidor de tensão AC Multímetro digital 6 ½ dígitos.
- Escala 100 mV AC. Pontos da comparação: (20; 50 e 90) mV AC.
- Sinal senoidal 60 Hz.
- Escala 750 V AC. Pontos da comparação:(75; 400 e 700) V AC. Sinal senoidal 60 Hz.

Artefato: AP-2447

- Medidor de tensão DC Multímetro digital 6 ½ dígitos.
- Escala 100 mV DC. Pontos da comparação: (10; 50 e 90) mV DC.
- Escala 1000 V DC. Pontos da comparação; (100; 500 e 950) V DC.

Artefato: AP-2447

- Medidor de corrente AC Multímetro digital 6 ½ dígitos.
- Escala 1 A AC. Pontos da comparação: (0,1; 0,5 e 0,9) A AC. Sinal senoidal 60 Hz.
- Escala 3 A AC. Pontos da comparação: (1,5 e 2,9) A AC. Sinal senoidal 60 Hz.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição: 069/2024

Processo: 48/2024

Artefato: AP-2447

- Medidor de corrente DC Multímetro digital 6 ½ dígitos.
- Escala 100 mA DC. Pontos da comparação: (10; 50 e 90) mA DC.
- Escala 3 A DC. Pontos da comparação: (0,3; 1,5 e 2,9) A DC.

Artefato: AP-2447

- Medidor de resistência DC Multímetro digital 6 ½ dígitos.
- Escala 1 kΩ. Pontos da comparação: (0,1; 0,5 e 0,9) kΩ. Ligação a 4 fios.
- Escala 100MΩ. Pontos da comparação: (10; 50 e 90) MΩ. Ligação a 4 fios.

b) Temperatura

Artefato: AP-2234

Termômetro digital com sensor termo resistivo com faixa nominal de (-50 a 500) °C e resolução de 0,01 °C. Pontos da comparação: (-10; 0; 100; 200 e 300) °C

3.4. A conclusão de entrega do objeto deste termo, será mensurada com a emissão de um Relatório Final, com as medições de cada participante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto desta contratação tem natureza de serviço especializado para o fornecimento de ensaios de proficiência (comparações interlaboratoriais).

4.2 Não há critérios de sustentabilidade ambiental para esta contratação.

4.3 Os provedores de ensaios de proficiência podem ser encontrados na base de dados do INMETRO, EPTIS, ILAC, APLAC, EA e IAAC, conforme consta no item 10 do documento NIT-DICLA-026.

4.4 O fornecedor deverá ter a seguinte qualificação:

- a) ter acreditação junto ao INMETRO para ser provedor de ensaios de proficiência
- b) ter certificação ABNT NBR ISO/IEC 17043
- c) ter programa de comparação interlaboratorial de eletricidade e temperatura com cronograma compatível com as necessidades operacionais do SUPERA – Centro de Tecnologia.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição: 069/2024

Processo: 48/2024

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega ou execução de serviço

5.1.1. O prazo de realização dos serviços de comparação está definido no cronograma abaixo:

a) **Eletricidade**

Previsão para o término da comparação: 15/11/2024;

Previsão para emissão do relatório preliminar: 16/12/2024;

O relatório final deverá ser emitido de 30 a 45 dias após a emissão do relatório preliminar.

b) **Temperatura**

Término da comparação dos artefatos: 16/09/2024;

Apresentação do relatório preliminar: 16/10/2024;

Envio do relatório final: 18/11/2024.

5.2. Local e horário de entrega ou execução de serviço

5.2.1. O local de entrega das amostras será no SUPERA Parque, à Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805, Ribeirão Preto/SP (Prédio 1).

5.2.2. O horário para entrega dos produtos ou execução de serviço será de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas, com exceção de feriados e pontos facultativos.

5.2.3 Caso não seja possível a entrega nas datas pré-acordadas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.4. Os custos de envio e remessa das amostras já foram descritos no item 1.1.

5.3. Garantia do objeto

5.3.1. Não há exigência de garantia sobre o bem/serviço, complementar à garantia legal, conforme artigos 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021.

5.3.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos da lei, desde que seja demonstrada a vantajosidade e interesse da FIPASE e Contratada na continuidade do contrato.

5.3.3 Não há previsão de reajuste de valores.

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP - Brasil
14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br





SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição: 069/2024

Processo: 48/2024

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 064, de 2023, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. A fiscalização se dará por meio de avaliação crítica do relatório da comparação interlaboratorial.

6.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, em conformidade com a legislação

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto

O recebimento dos Relatórios Finais, artefatos se dará conforme cronograma estabelecido em:

a) **Eletricidade**

Previsão para o término da comparação: 15/11/2024.

Previsão para emissão do relatório preliminar: 16/12/2024.

a) **Temperatura**

Término da comparação dos artefatos: 16/09/2024.

Apresentação do relatório preliminar: 16/10/2024.

Envio do relatório final: 18/11/2024.

7.2. Pagamento

7.2.1. O contratado apresentará à contratante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.

7.2.2. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) consecutivos dias após a entrega da Nota Fiscal com comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pela contratante.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição: 069/2024

Processo: 48/2024

7.2.3. O pagamento do preço pactuado dar-se-á mediante boleto, transferência via pix ou depósito bancário na conta corrente indicada pelo contratado, sendo vedada a emissão de título de crédito para fins de cobrança.

7.2.4. No caso de atraso nos pagamentos sobre o valor devido à contratada, incidirá correção monetária com base no indicador econômico IPCA, correspondente ao período decorrido entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, entretanto, deverão ser observados os prazos de cada ensaio de proficiência, de forma que seja compatível com as necessidades do Supera Centro de Tecnologia para atendimento dos prazos estabelecidos na NIT-DICLA-026.

8.2. Qualificação Técnica

8.2.1. O fornecedor dos ensaios de proficiência deve ser certificado pela ISO/IEC 17043 para comprovar a competência e o atendimento aos requisitos deste tipo de serviço prestado, conforme exigido pelo INMETRO, por meio da NIT-DICLA-026.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1 O contratado deverá apresentar Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

8.3.3. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição: 069/2024

Processo: 48/2024

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência e as condições de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento da execução do objeto, bem como empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados.

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Fipase, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar, dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.4. Comunicar a Fipase, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas.

9.5. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, garantindo sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações

9.6. Aceitar toda e qualquer fiscalização da Fipase, no tocante ao objeto do presente Termo de Referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste.

9.7. Comunicar por escrito, quaisquer alterações ocorridas, ou possíveis mudanças para melhoria do serviço.

9.8. Comunicar a Fipase sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências e pagamentos.

9.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Fipase

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Acompanhar a execução do objeto, aplicando as sanções administrativas, quando cabíveis, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório.

10.2. Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com as condições pactuadas.

10.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente Termo de Referência as condições de sua proposta.

10.5. Notificar a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição: 069/2024

Processo: 48/2024

11. DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição: 069/2024

Processo: 48/2024

federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, afasta a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição: 069/2024

Processo: 48/2024

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. REAJUSTE

14.1. Os preços não serão reajustados

15. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

15.1. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Comissão de Licitações da Fipase através do e-mail fipase@superaparque.com.br

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais)



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição: 069/2024

Processo: 48/2024

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

09.01.55.19.572.20205.20.0774.04.110.00.3350.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica

Ribeirão Preto, 28 de Fevereiro de 2024

Érico Carvalho Moreli

Coordenador do SUPERA – Centro de Tecnologia

Aprovação da Diretoria:

Neste ato, nos termos da Lei Complementar Nº 1.222/2001 e suas posteriores alterações, a Diretoria Executiva da FIPASE aprova a contratação descrita neste Termo de Referência.

Ribeirão Preto, 28 de Fevereiro de 2024

Sandro Scarpelini
Diretor Presidente

Luciana Maria Souza de Paiva
Diretora Administrativa Financeira



SUPERA
Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

MAPA DAS COTAÇÕES

Requisição		069/2024		Data:		27/02/2024	
Orçamento							
Quant.	Unidade	Empresa - Contato - CNPJ	QIM INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ 09598879000190	XX/XX/2024	XX/XX/2024	Média	Menor Valor
		e-mail	proficiencia@qimpro.co m.br				
		Telefones	(11) 2649-0940				
		Descrição do Item - Data Orçamento	27/02/2024				
1	1	PROGRAMA DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA EM CALIBRAÇÃO NA ÁREA DE ELETRICIDADE	R\$ 2.910,000			R\$ 2.910,00	R\$ 2.910,00
2	1	PROGRAMA DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA NA ÁREA DE TEMPERATURA E UMIDADE	R\$ 1.490,000			R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
3						#DIV/0!	#DIV/0!
4						#DIV/0!	#DIV/0!
5						#DIV/0!	#DIV/0!
Total itens vencedores.....			R\$ 4.400,00	#VALOR!	#VALOR!	#DIV/0!	#DIV/0!
1			R\$ 2.910,00	#VALOR!	#VALOR!	R\$ 2.910,00	R\$ 2.910,00
2			R\$ 1.490,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
3			R\$ -	R\$ -	R\$ -	#NÚM!	#DIV/0!
4			R\$ -	R\$ -	R\$ -	#NÚM!	#DIV/0!
5			R\$ -	R\$ -	R\$ -	#NÚM!	#DIV/0!



13. MÉTODO DE CALIBRAÇÃO

Para a realização das calibrações, verificar se existe um protocolo mais atualizado (consultar o site www.qlmpro.com.br) para assegurar o atendimento das condições descritas no item 13.1 do protocolo, visando garantir a validade dos resultados:

13.1. Fatores a serem considerados pelos participantes:

Medidor de tensão AC - AP-2447

Temperatura de referência de 23°C.

A função Tensão Alternada deverá ser calibrada utilizando sinal senoidal em 60Hz (quando aplicável).

A avaliação do desempenho será determinada considerando (X_{lab}) como erro do artefato obtido na calibração pelo participante e (X) como erro do artefato obtido como valor designado.

Medidor de tensão DC - AP-2447

Temperatura de referência de 23°C.

A avaliação do desempenho será determinada considerando (X_{lab}) como erro do artefato obtido na calibração pelo participante e (X) como erro do artefato obtido como valor designado.

Medidor de corrente AC - AP-2447

Temperatura de referência de 23°C.

A função Corrente Alternada deverá ser calibrada utilizando sinal senoidal em 60Hz (quando aplicável).

A avaliação do desempenho será determinada considerando (X_{lab}) como erro do artefato obtido na calibração pelo participante e (X) como erro do artefato obtido como valor designado.



**25º PROGRAMA DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA
EM CALIBRAÇÃO NA ÁREA DE ELETRICIDADE
NAS PRÓPRIAS INSTALAÇÕES DOS
PARTICIPANTES – 2024**



Medidor de corrente DC - AP-2447

Temperatura de referência de 23°C.

A avaliação do desempenho será determinada considerando (X_{lab}) como erro do artefato obtido na calibração pelo participante e (X) como erro do artefato obtido como valor designado.

Medidor de resistência DC - AP-2447

A função de Resistência deverá ser calibrada na configuração a 04 fios.

Temperatura de referência de 23°C.

A avaliação do desempenho será determinada considerando (X_{lab}) como erro do artefato obtido na calibração pelo participante e (X) como erro do artefato obtido como valor designado.

Detalhes:

✓ Erro do artefato (Valor encontrado no artefato da comparação menos o valor da referência);

✓ Incerteza expandida de medição (probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%).

✓ Enviar o certificado de calibração em pdf junto a impressão do FT-04 (site), para o e-mail pep@qlmpro.com.br. O envio do certificado de calibração não é obrigatório, porém é importante para justificativa de erro no preenchimento do FT04. Não serão aceitos certificados de calibração encaminhados após a emissão do relatório preliminar.



**25º PROGRAMA DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA
EM CALIBRAÇÃO NA ÁREA DE ELETRICIDADE
NAS PRÓPRIAS INSTALAÇÕES DOS
PARTICIPANTES – 2024**



14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011: Avaliação de Conformidade – Requisitos Gerais para ensaios de proficiência.
- Guia Para a Expressão da Incerteza de Medição, 3ª edição, 2003, Inmetro.
- VIM, Vocabulário Internacional de Metrologia: conceitos fundamentais e gerais e termos associados (VIM 2012) 1ª Edição Luso – Brasileira.
- ISO 13528:2022 - Statistical Methods for use in proficiency test by interlaboratory comparison.

Final do Protocolo



**71º PROGRAMA DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA
NA ÁREA DE TEMPERATURA E UMIDADE
NAS PRÓPRIAS INSTALAÇÕES DOS
PARTICIPANTES – 2023**



PROTOCOLO DO 71º PROGRAMA DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA



PROGRAMA DE COMPARAÇÃO INTERLABORATORIAL DE NA ÁREA DE TEMPERATURA E UMIDADE NAS PRÓPRIAS INSTALAÇÕES DOS PARTICIPANTES RODADA 1

Emitido em 13 de setembro de 2023 – Edição 03

Veja as alterações em vermelho

QLM Inovações Tecnológicas
Rua Professor Gustavo Pires de Andrade, 130 - Vila Prudente - São Paulo - SP –
CEP 03140-010 – Tel.: (11) 2649-0940 – E-mail: proficiencia@qlmpro.com.br

1. INTRODUÇÃO

A QLM Inovações Tecnológicas iniciou suas atividades em 2006 com foco na realização de consultorias e treinamentos nas áreas de calibração e ensaio, tendo participado da acreditação de mais de 40 laboratórios por todo o Brasil.

Durante este período a empresa se deparou com a necessidade de seus clientes de participar em programas de ensaios de proficiência, pois os ensaios disponíveis eram muito reduzidos, além de contarem com limitado número de participantes.

Para atender a essa demanda, no ano de 2012, a QLM implantou esta área de trabalho, de acordo com as diretrizes da norma ABNT NBR ISO/IEC 17043 – Avaliação de conformidade – Requisitos Gerais para Ensaio de Proficiência - EP.

2. OBJETIVO

- ✓ Avaliar e comparar os resultados dos laboratórios para um mesmo serviço;
- ✓ Determinar o desempenho dos laboratórios participantes comparando-os de forma coletiva, além de avaliar o desempenho de forma individual;
- ✓ Avaliar as condições técnicas do processo;
- ✓ Atendimento a norma ABNT NBR ISO/IEC 17043 vigente;
- ✓ Fornecer subsídios para os laboratórios buscarem melhorias contínuas em seu sistema de gestão e nas calibrações consideradas em cada EP;
- ✓ Estimular discussões entre os laboratórios participantes, ou em comissões técnicas buscando corrigir falhas comuns, como nas técnicas adotadas para as calibrações realizadas pelos laboratórios;
- ✓ Fornecer confiança tanto aos clientes do laboratório como aos órgãos acreditadores.
- ✓ Atender as exigências da acreditação dos laboratórios (NIT DICLA 026 ou similares internacionais).

- Caso a transportadora contratada cobre uma “Taxa Extra” para entrega/coleta em áreas de difícil acesso ou por tempo excessivo de espera, o custo deverá ser pago pelo participante via depósito em conta QLM, logo após a entrega/coleta.

12. MÉTODO DE CALIBRAÇÃO

O participante deve utilizar neste programa de EP o método que utiliza nos seus trabalhos, para que seja avaliada a performance utilizada, sendo preferencialmente utilizado um método normalizado ou previamente validado.

Este método deve ser informado no certificado de calibração, através do número da norma utilizada (quando aplicável) e/ou uma descrição do método utilizado.

Para a realização das calibrações, verificar se existe um protocolo mais atualizado (consultar o site www.qlmpro.com.br) para assegurar o atendimento das condições descritas no item 12.1 do protocolo, visando garantir a validade dos resultados.

12.1. Fatores a serem considerados pelos participantes:

Termohigrômetro digital

Respeitar a temperatura de referência estabelecida para a umidade relativa, com variação máxima de ± 2 °C.

Realizar as medições no ponto definido na rodada do programa do EP, com variação máxima de ± 3 %ur.

Calibrar com imersão total do artefato no meio térmico.

A avaliação do desempenho será determinada considerando (X_{lab}) como erro do artefato obtido na calibração pelo participante e (X) como erro do artefato obtido como valor designado.

Termômetro de líquido em vidro

Ao receber o instrumento, conferir se a coluna está com o líquido separado, caso positivo, o participante deverá entrar em contato com a QLM Proficiência, para definição de como agir.

Caso a calibração seja realizada com imersão diferente da imersão do termômetro, o participante deverá corrigir o erro da coluna emergente, ou considerá-la como fonte de incerteza de medição.

Acondicionar o termômetro em posição inclinada, com o bulbo para baixo, por no mínimo 24 horas, antes da calibração.

Caso haja quebra do termômetro, solicitamos que não haja contato humano com o líquido da coluna, e se possível colocar o líquido em uma frascaria, e nos devolver para que possamos descartá-lo de forma segura, sem prejuízo a natureza.

Realizar as medições no ponto definido na rodada do programa do EP, com variação máxima de ± 2 °C.

Ao embalar o termômetro para despacho, respeitar o posicionamento descrito nas informações de embalagem, mantendo-o firme em sua embalagem e respeitando a seta indicativa da caixa.

Apresentar os resultados em °C.

A avaliação do desempenho será determinada considerando (X_{lab}) como erro do artefato obtido na calibração pelo participante e (X) como erro do artefato obtido como valor designado.

Termômetro de radiação Infravermelha

A calibração deve respeitar a emissividade definida no EP.

Realizar as medições no ponto definido na rodada do programa do EP, com variação máxima de ± 2 °C.

A calibração realizada pela referência a distância do alvo de 600 mm para cada ponto e o cálculo do valor da homogeneidade realizado entre as distâncias de (600 a 1000) mm.

A avaliação do desempenho será determinada considerando (X_{lab}) como erro do artefato obtido na calibração pelo participante e (X) como erro do artefato obtido como valor designado.

Termômetro digital com sensor termorresistivo

Utilizar na calibração uma imersão mínima do sensor de 120 mm.

Realizar as medições no ponto definido na rodada do programa do EP, com variação máxima de ± 2 °C.

Medir a resistência de isolamento no início e no final das medições (quando informado no controle de chegada e/ou controle de saída).

Critério para o teste de isolamento: 100 M Ω , aplicando uma tensão de (10 a 100) V nas condições ambientais do laboratório.

Nota: caso o critério estabelecido para medição da resistência de isolamento não seja atendido, o participante deverá comunicar aos organizadores que deverão avaliar o ocorrido e caso se comprove a baixa resistência de isolamento, o artefato deverá ser substituído.

A avaliação do desempenho será determinada considerando (X_{lab}) como erro do artefato obtido na calibração pelo participante e (X) como erro do artefato obtido como valor designado.

Transmissor de temperatura para sensor termorresistivo

Simular no padrão os valores dos pontos definidos para a comparação e realizar a leitura indicada no artefato em mA.

Realizar as medições no ponto definido na rodada do programa do EP, com variação máxima de ± 2 °C.

Realizar as leituras de saída correspondente em mA e converter para °C.

Utilizar uma tensão de alimentação de 24 V, ou justificado se diferente disto.

Apresentar os resultados em °C.



**71º PROGRAMA DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA
NA ÁREA DE TEMPERATURA E UMIDADE
NAS PRÓPRIAS INSTALAÇÕES DOS
PARTICIPANTES – 2023**



A avaliação do desempenho será determinada considerando (X_{lab}) como erro do artefato obtido na calibração pelo participante e (X) como erro do artefato obtido como valor designado.

Detalhes:

- ✓ Não ajustar nenhum instrumento (quando definido no método, o ajuste do zero é permitido e necessário);
- ✓ Erro do artefato (Valor encontrado no artefato da comparação menos o valor da referência);
- ✓ Incerteza expandida de medição (probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%).
- ✓ Enviar o certificado de calibração em pdf junto a impressão do FT-04 (site), para o e-mail pep@qlmpro.com.br. O envio do certificado de calibração não é obrigatório, porém é importante para justificativa de erro no preenchimento do FT04. Não serão aceitos certificados de calibração encaminhados após a emissão do relatório preliminar.

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

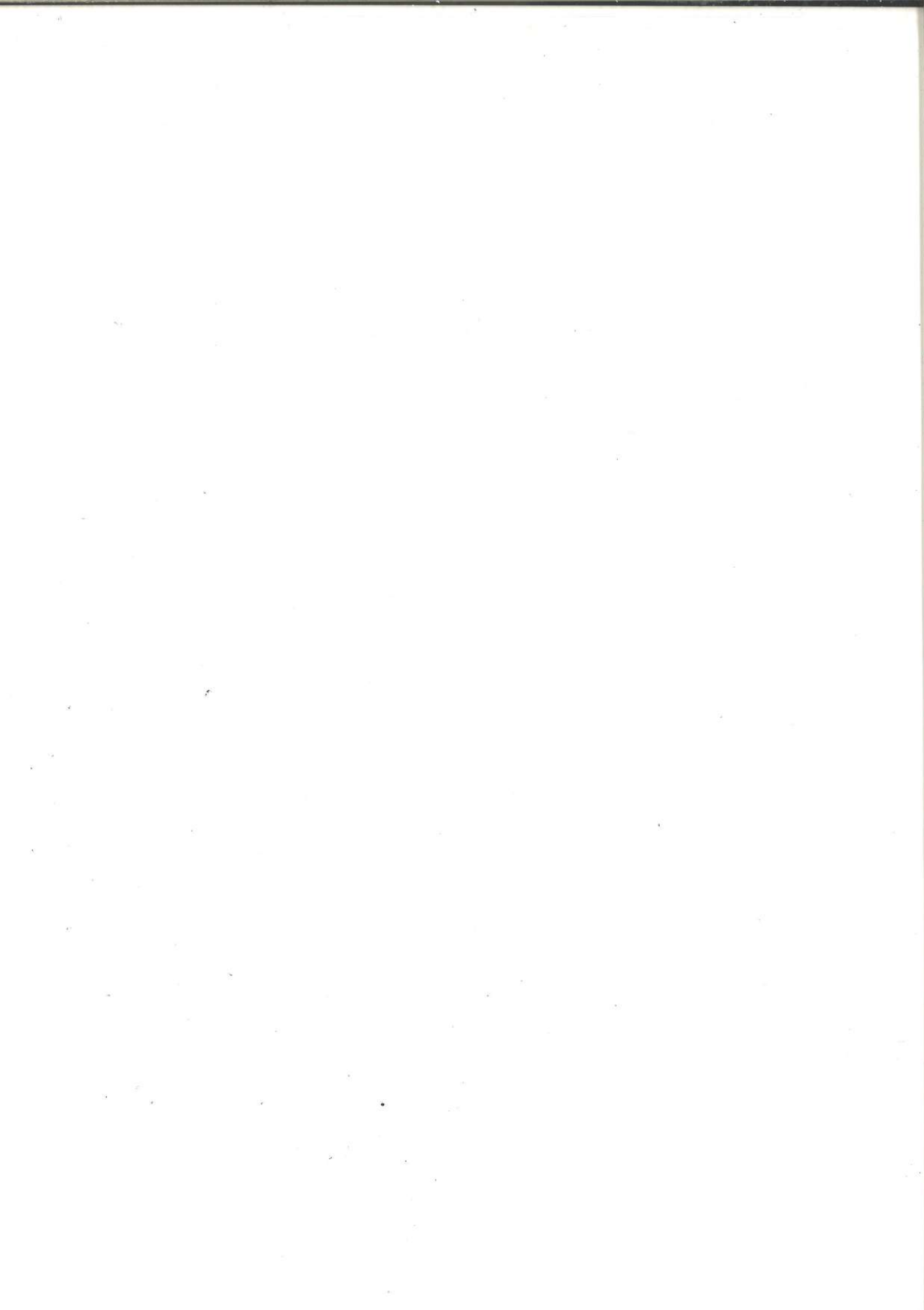
ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011: Avaliação de Conformidade – Requisitos Gerais para ensaios de proficiência.

Guia Para a Expressão da Incerteza de Medição, 3ª edição, 2003, Inmetro.

VIM, Vocabulário Internacional de Metrologia: conceitos fundamentais e gerais e termos associados (VIM 2012) 1ª Edição Luso – Brasileira.

ISO 13528:2015 - Statistical Methods for use in proficiency test by interlaboratory comparisons.

Final do Protocolo





SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

OF. Nº 10/2024 - SUPERA CENTRO DE TECNOLOGIA

A ser processado

Ribeirão Preto, 27 de Fevereiro de 2024.

Ilma. Sra.

Ana Carolina F. M. Perez Archiza

Assessora Técnica Jurídica da FIPASE

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para participação em Programa de ensaios de proficiência em Calibração, nas grandezas: Eletricidade e Temperatura.

Prezada Senhora,

O SUPERA Centro de Tecnologia possui certificação ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, onde o requisito para manutenção da acreditação do laboratório junto ao INMETRO o atendimento a cláusula **7.7.2**:

“O laboratório deve monitorar o seu desempenho por meio de comparação com resultados de outros laboratórios, quando disponível e apropriado. Este monitoramento deve ser planejado e analisado criticamente e deve incluir, mas não estar limitado a uma ou as duas alternativas a seguir:

a) participação em ensaio de proficiência;

b) participação em comparações interlaboratoriais distintas de ensaios de proficiência”

O INMETRO estabelece os requisitos e a política para participação de laboratórios em atividades de ensaios de proficiência no documento **NIT-DICLA-026** – “Requisitos para a participação de laboratórios em atividades de ensaio de proficiência”, conforme anexo a este ofício.

A NIT-DICLA-026 define que o laboratório deve realizar periodicamente os ensaios de proficiência em laboratórios acreditados para tais atividades, considerando cada parte significativa do escopo de acreditação do laboratório.

Dessa forma, o laboratório deve participar no prazo máximo de 4 anos de pelo menos 1 ensaio de proficiência em cada uma dessas partes significativas do escopo.

Os provedores de ensaios de proficiência podem ser encontrados na base de dados do INMETRO, EPTIS, ILAC, APLAC, EA e IAAC, conforme consta no item 10 do documento NIT-DICLA-026.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

De acordo com a necessidade momentânea do laboratório de calibração para participação em ensaios de proficiência, identificou-se como disponíveis, apenas os programas da empresa QLM Inovações Tecnológicas, conforme a seguir:

Comparação de 5 artefatos de **ELETRICIDADE** – valor: R\$ 2.700,00 + R\$ 210,00 (frete) = R\$ 2.910,00

Comparação de 1 artefato de **TEMPERATURA** – valor: R\$ 1.300,00 + R\$ 190,00 (frete) = R\$ 1.490,00

Para avaliação de valores, fizemos pesquisa junto a outros provedores de ensaios de proficiência que atenderam a FIPASE em outras grandezas e outras partes significativas do escopo, sendo observado valores compatíveis com outras contratações já realizadas pela FIPASE.

Face ao exposto, solicito a elaboração de parecer jurídico, em conformidade ao Art. 53 da Lei 14.133, para sequenciarmos o **Processo 048/2024**, referente às participações nos programas:

- 25º PROGRAMA DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA EM CALIBRAÇÃO, NA ÁREA DE ELETRICIDADE
- 71º PROGRAMA DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA EM CALIBRAÇÃO, NA ÁREA DE TEMPERATURA E UMIDADE

Toda a documentação da contratação está neste Processo (ETP, TR, Requisição e orçamentos)

Fico a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

Érico Carvalho Moreli

Coordenador do Centro de Tecnologia



FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

AVENIDA DOUTORA NADIR AGUIAR, 1805
14056-680, JARDIM DOUTOR PAULO GOMES ROMEO

CNPJ: 04.755.519/0001-30

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a reserva de dotação, conforme descrição abaixo.

09.01.00 - FIPASE

Pág. 1/1

09.01.55 - SUPERA - CENTRO DE TECNOLOGIA

Tipo Reserva	Data Reserva	Número Reserva	Valor Reserva Inicial	Valor Reserva Atualizado
Serviço	28/02/2024	24	4.400,00	4.400,00
Requisição de Material	Requisição de Serviço	Usuário		
	69/2024	YHURIKA SANDRA TUKAMOTO		

Evento
DIVERSOS

Dotação Natureza Despesa
72 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Classificação Funcional Programa / Ação
19.572.20205.2.0074 AVANCA RIBEIRAO
PROMOCAO DE SERVICOS TECNOLOGICOS E PESQUISAS APL

Vínculo
04.110.00 GERAL

Saldo: 197.834,86

Justificativa
PROCESSO 48/2024 - INEXIGIBILIDADE 10/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO EM E
NSAIO DE PROFICIÊNCIA (ELETRICIDADE E TEMPERATURA).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **09.598.879/0001-90** DUNS®: **899460357**
Razão Social: **QLM INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **28/08/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	10/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/02/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/02/2022 (*)

V - Qualificação Técnica



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.598.879

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 55622286

Data e hora da emissão 04/04/2024 15:21:28

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1185899 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 09.598.879/

Contribuinte: QLM INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA.

Liberação: 17/11/2023

Validade: 15/05/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.092.213-0- Início atv :09/09/2014 (R PROF GUSTAVO PIRES DE ANDRADE, 130 - CEP: 03140-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:06:42 horas do dia 04/04/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: DBAE2212

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Parecer da Assessoria Jurídica nº 037/2024

Ref. Ofício nº 10/2024 SUPERA CENTRO DE TECNOLOGIA

Interessado: Érico Carvalho Morelli – Coordenador administrativo e Financeiro da FIPASE

Assunto: Participação em programa de ensaios de proficiência em calibração nas grandezas de eletricidade e temperatura (Processo 48/2024)

Senhor Diretor Presidente,

Foi solicitado à Assessoria Jurídica parecer referente a possibilidade de participação em programa de ensaios de proficiência em calibração nas grandezas de eletricidade e temperatura.

O Sr. Coordenador afirma que:

“O SUPERA Centro de Tecnologia possui certificação ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, para a prestação de serviços de calibração de Instrumentos, Selo Inmetro **CAL 0817**, ELETRICIDADE E MAGNETISMO; TEMPERATURA E UMIDADE. O requisito para manutenção da acreditação do laboratório junto ao INMETRO o atendimento à cláusula **7.7.2**:

“O laboratório deve monitorar o seu desempenho por meio de comparação com resultados de outros laboratórios, quando disponível e apropriado. Este monitoramento deve ser planejado e analisado criticamente e deve incluir, mas não estar limitado a uma ou as duas alternativas a seguir:

a) participação em ensaio de proficiência;

b) participação em comparações interlaboratoriais distintas de ensaios de proficiência”



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

O INMETRO estabelece os requisitos e a política para participação de laboratórios em atividades de ensaios de proficiência no documento **NIT-DICLA-026** – “Requisitos para a participação de laboratórios em atividades de ensaio de proficiência”, conforme anexo a este ofício.

A NIT-DICLA-026 define que o laboratório deve realizar periodicamente os ensaios de proficiência em laboratórios acreditados para tais atividades, considerando cada parte significativa do escopo de acreditação do laboratório.

Dessa forma, o laboratório deve participar no prazo máximo de 4 anos, de pelo menos 1 ensaio de proficiência.

Os provedores de ensaios de proficiência podem ser encontrados na base de dados do INMETRO, EPTIS, ILAC, APLAC, EA e IAAC, conforme consta no item 10 do documento NIT-DICLA-026.

De acordo com a necessidade momentânea do laboratório de calibração para participação em ensaios de proficiência, identificou-se como disponíveis, apenas os programas da empresa QLM Inovações Tecnológicas, conforme a seguir:

Comparação de 5 artefatos de **ELETRICIDADE** – valor: R\$ 2.700,00 + R\$ 210,00 (frete) = R\$ 2.910,00

Comparação de 1 artefato de **TEMPERATURA** – valor: R\$ 1.300,00 + R\$ 190,00 (frete) = R\$ 1.490,00

Para avaliação de valores, fizemos pesquisa junto a outros provedores de ensaios de proficiência que atenderam a FIPASE em outras grandezas e outras partes significativas do escopo, sendo observado valores compatíveis com outras contratações já realizadas pela FIPASE.

Face ao exposto, solicito a elaboração de parecer jurídico, em conformidade ao Art. 53 da Lei 14.133, para sequenciarmos o Processo 048/2024, referente às participações nos programas:

- 25º PROGRAMA DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA EM CALIBRAÇÃO, NA ÁREA DE ELETRICIDADE
- 71º PROGRAMA DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA EM CALIBRAÇÃO, NA ÁREA DE TEMPERATURA E UMIDADE

Toda a documentação da contratação está neste Processo (ETP, TR, Requisição e orçamentos)



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

É o relatório.

Passa-se à análise.

Verifica-se no caso concreto que empresa QLM Inovações Tecnológicas é o único com os programas para a participação nos ensaios de proficiência.

Logo, não existe a possibilidade de comparação de valores ou serviços similares no mercado pois somente eles realizam tal serviço.

Dessa forma há a inexigibilidade do processo licitatório, pela inviabilidade de competição, ante o disposto no Art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Portanto, não há óbice para a contratação com fulcro no art. 74 *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que cumpridas as formalidades estabelecidas no art. 72 do mesmo dispositivo legal.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Ante ao exposto, somos pelo prosseguimento do processo de compras na forma de inexigibilidade de licitação, atendo-se aos critérios e requisitos citados.

À apreciação superior.

Ribeirão Preto, 04 de março de 2024.


Ana Carolina F. M.P. Archiza
Assessora Técnica Jurídica da FIPASE
OAB/SP Nº 304.618



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 10/2024 PROCESSO Nº 48/2024

Sandro Scarpelini, Diretor Presidente da FIPASE, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Comissão Interna de Licitações no bojo dos certames licitatórios e ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade, à empresa abaixo, conforme especificado:

QLM INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 09.598.879/0001-90, valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para participação em Programa de ensaios de proficiência em Calibração nas grandezas Eletricidade e Temperatura.

Base Legal: Art. 74, caput, inciso I, §1º, da lei nº 14.133/2021

Ribeirão Preto, 11 de março de 2024.



Sandro Scarpelini

Diretor Presidente da FIPASE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo de Compras nº 0638/2020 - Pregão Eletrônico nº 342/2020

Rescindir amigavelmente o contrato nº 303/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e a empresa Control Risk Monitoramento EIRELI - ME, com base no inciso XII do art. 78 e inciso II do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir de 31/03/2024, cujo objeto consiste em "Serviços de manutenção preventiva e corretiva e monitoramento remoto de sistema de alarme com carro de apoio nas Unidades de Saúde".

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo de Compras nº 0980/2018 - Pregão Eletrônico nº 321/2018

Rescindir amigavelmente o contrato nº 127/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e a empresa Control Risk Monitoramento EIRELI - ME, com base no inciso XII do art. 78 e inciso II do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir de 31/03/2024, cujo objeto consiste em "Manutenção preventiva e corretiva em sistema de alarme e monitoramento 24 horas para Unidades de Saúde".

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo de Compras nº 0978/2018 - Pregão Eletrônico nº 319/2018

Rescindir amigavelmente o contrato nº 87/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e a empresa Classe A Máquinas e Serviços Eireli - ME, com base no inciso XII do art. 78 e inciso II do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, a partir de 31/03/2024, cujo objeto consiste em "Manutenção preventiva e corretiva em Circuito Fechado de Televisão - CFTV e manutenção preventiva e corretiva e monitoramento remoto 24 horas em sistema de alarme".

Ribeirão Preto, 05 de abril de 2024

DAIANE ERRERA DA SILVA

Diretora do Departamento de Administração Geral

FIPASE - Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 10/2024 - Processo nº 48/2024

Sandro Scarpelini, Diretor Presidente da FIPASE, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Comissão Interna de Licitações no bojo dos certames licitatórios e ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade, à empresa abaixo, conforme especificado:

QLM INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 09.598.879/0001-90, valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para participação em Programa de ensaios de proficiência em Calibração nas grandezas Eletricidade e Temperatura.

Base Legal: Art. 74, caput, inciso I, §1º, da lei nº 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 11 de março de 2024.

SANDRO SCARPELINI

Diretor Presidente da FIPASE





FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

AVENIDA DOUTORA NADIR AGUIAR, 1805
14056-680, JARDIM DOUTOR PAULO GOMES ROMEU

C.N.P.J.: 04.755.519/0001-30

NOTA DE EMPENHO

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa, conforme descrição abaixo

Pág. 1 / 1

09.01.00 - FIPASE

09.01.55 - SUPERA - CENTRO DE TECNOLOGIA

Data 05/04/2024	Reserva 000024	Empenho Origem	Tipo Empenho 1 - ORDINARIO	Regime Execução Normal	Nro Empenho 000351/2024	Total Empenho 4.400,00
Proc. Compra 000048/2024	Mod. 06 INEXIGIVEL Licit.		Nro Licitação 000010/2024	Tipo Adiantamento		Nro SOE 351/2024
Fund. Legal: LEI 14.133/2021, ART. 74, CAPUT						
Ata Registro Preço			Req. 00516 - FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAÚDE DE Desp 02030 - SUPERA - CENTRO DE TECNOLOGIA			
Condição Pagamento			Validade Preço / /	Prazo Entrega(dias)	Nro Contrato	Nro Convênio
Evento 0001 - DIVERSOS 001 - GERAL					Usuário JULIO CESAR MARINGOLO	
Almoxarifado 00 -						

Dotação 00072	Natureza Despesa 3.3.90.39.05 -	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Classificação Funcional 19.572.20205.2.0074	Programa / Ação AVANCA RIBEIRAO PROMOCAO DE SERVICOS TECNOLOGICOS E PESQUISAS APLICADAS	
Vínculo 04.110.00	GERAL	
Banco	Agência	Conta
		Proc. Adm.

Fornecedor / Razão Social 0100292 - QLM INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA.		CNPJ / CPF 009.598.879/0001-90
Endereço RUA PROFESSOR GUSTAVO PIRES DE ANDRADE, 130	Localidade SAO PAULO	UF SP
Banco 0341	Agência 03146-1	Conta 00000000013223 2
BANCO ITAU S.A.		
Telefone 055-0011-22677223		

Justificativa
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO EM ENSAIO DE PROFICIÊNCIA (ELETRICIDADE E TEMPERATURA)

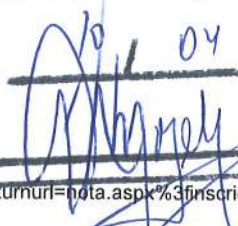
Despesa	Quantidade	Valor Unitário	% IPI	Valor Desconto	Valor Total
048.012.003.000004	1,0000	4.400,0000	0,00	0,00	4.400,00
TAXAS; Tipo: Taxa de inscrição; Descrição: Pagamento.					
Embalagem: 103 - UNIDADE					
Complemento:					

Gerado eletronicamente por: JULIO CESAR MARINGOLO em 10/04/2024 09:54:09 com chave de autenticação: 13C1D0903996, sob responsabilidade do Ordenador da Despesa: PROF. DR. SANDRO SCARPELINI, Diretor Presidente; LUCIANA MARIA SOUZA PAIVA, Diretora Admin. Financeiro.

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p> <p>20240410u09598879000190</p>	Número da Nota 00005557			
	Data e Hora de Emissão 10/04/2024 15:11:42			
	Código de Verificação TZMK-PMYQ			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 09.598.879/0001-90 Inscrição Municipal: 5.092.213-0 Nome/Razão Social: QLM INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA. Endereço: R PROF GUSTAVO PIRES DE ANDRADE 130 - PARQUE DA VILA PRUDENT - CEP: 03140-010 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: FUND INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAUDE DE RIBEIRÃO PRETO - FIPASE CPF/CNPJ: 04.755.519/0001-30 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV Doutora Nadir Aguiar 1805, PRÉDIO 2 - Jardim Doutor Paulo Gomes Rome - CEP: 14056-680 Município: Ribeirão Preto UF: SP E-mail: fipase@superaparque.com.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Participação no 71º Ensaio de Proficiência na Área de TEMPERATURA = R\$ 1.490,00 reais Participação no 25º Ensaio de Proficiência na Área de ELETRICIDADE = R\$ 2.910,00 reais - Processo 48/2024 Inexigibilidade 10/2024 Empenho 351/2024 - PAGAMENTO VIA BOLETO BANCÁRIO ENVIADO POR E-MAIL - VENCIMENTO: 22/04/2024 * Caso o pagamento não seja efetuado até a data de vencimento, será cobrado 8% de juros sob o valor total da nota.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.400,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
-	-	-		
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional,				

"Atesto que os serviços e/ou materiais descritos neste documento, foram executados e/ou recebidos, atendendo nossas especificações".

Data 10/04/2024



**FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO**AVENIDA DOUTORA NADIR AGUIAR, 1805
14056-680, JARDIM DOUTOR PAULO GOMES ROMEIO**C.N.P.J.: 04.755.519/0001-30****NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO**

A Liquidação da Despesa foi procedida com base no(s) documento(s) apresentado(s), onde fica demonstrado a entrega do material ou efetivação do serviço contratado

09.01.00 - FIPASE**09.01.55 - SUPERA - CENTRO DE TECNOLOGIA**

Pág. 1 / 1

Fonte de Recursos para Pagamento		Cod.Conta: 8.124
Banco		
0104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência		
01942-9 - NOVE DE JULHO		
Conta		
00000600000005 5 CX.EC.FEDERAL -SEMINARIO 5-5		
Vínculo		
04.110.0000 - GERAL		

Empenho Origem	Número Empenho	Tipo Empenho	Data Liquidação	Número Liquidação
	000351/2024	1 - ORDINARIO	12/04/2024	000351-2024-001
Número SOE	Regime Execução	Tipo Adiantamento		Vencimento
000351/2024	Normal			22/04/2024
Processo Compra	Tipo Licitação		Número Licitação	Valor Liquidação
000048/2024	06 INEXIGIVEL		000010/2024	4.400,00
Condição Pagamento		Validade Preço	Prazo Entrega	Valor Retenção
		/ /		0,00
Usuário		Nro Contrato	Nro Convênio	Valor para Pagamento
				4.400,00

Dotação	Natureza Despesa
00072	3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Classificação Funcional	Programa / Ação
19.572.20205.2.0074	AVANCA RIBEIRAO PROMOCAO DE SERVICOS TECNOLOGICOS E PESQUISAS APLICADAS

Fornecedor / Razão Social		CNPJ / CPF
0100292 - QLM INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA.		009.598.879/0001-90
Endereço		Localidade
RUA PROFESSOR GUSTAVO PIRES DE ANDRADE, 130		SAO PAULO
Banco		UF
0341 03146-1 00000000013223 2 BANCO ITAU S.A.		SP
		Telefone
		055-0011-22677223
		DIRF
		0

Recebimento	
Doc. Pgto: _____ - _____	Data Pgto: ____/____/____
Nome: _____	CPF/RG: _____ Assinatura: _____

Documento da Liquidação							
Tipo	Número	Série	Valor	Data Dcto.	Tipo	Número	Série
N. F. ELETRON-SERV.	5557	NFS-E	4.400,00	10/04/2024			

Obs.: VALOR REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PARTICIPACAO EM ENSAIO DE PROFICIENCIA (ELETRICIDADE E TEMPERATURA)

Gerado eletronicamente por: FERNANDA FERREIRA CARDOSO em 12/04/2024 11:50:04 com chave de autenticação: 9B537A8FABB6, sob responsabilidade do Ordenador da Despesa: PROF. DR. SANDRO SCARPELINI, Diretor Presidente; LUCIANA MARIA SOUZA PAIVA, Diretora Admin. Financeiro.

RECIBO DO PAGADOR



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 04101.263145 61322.320005 5 96940000440000

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 22/04/2024
Beneficiário QLM. R PROF GUSTAVO PIRES ANDRADE, 130, , 03140010 - PQ V PRUDENTE - SAO PAULO - SP CNPJ/CPF: 09.598.879/0001-90					Agência/Código Beneficiário 3146/13223-2
Data do documento 10/04/2024	Núm. do documento 5557	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 10/04/2024	Nosso Número 157 / 00041012 - 6
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 4.400,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 8,00%					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: FIPASE FUNDACAO INSTITUTO POLO AV DRA NADIR AGUIAR 1805 , 14056680 - JD DR PAULO - RIBEIRAO PRETO - SP CNPJ/CPF: 04.755.519/0001-30					
Beneficiário final:					CNPJ/CPF:

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 04101.263145 61322.320005 5 96940000440000

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 22/04/2024
Beneficiário QLM. R PROF GUSTAVO PIRES ANDRADE, 130, , 03140010 - PQ V PRUDENTE - SAO PAULO - SP CNPJ/CPF: 09.598.879/0001-90					Agência/Código Beneficiário 3146/13223-2
Data do documento 10/04/2024	Núm. do documento 5557	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data Processamento 10/04/2024	Nosso Número 157 / 00041012 - 6
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 4.400,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 8,00%					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: FIPASE FUNDACAO INSTITUTO POLO AV DRA NADIR AGUIAR 1805 , 14056680 - JD DR PAULO - RIBEIRAO PRETO - SP CNPJ/CPF: 04.755.519/0001-30					
Beneficiário final:					CNPJ/CPF:

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica





Autorização de Agendamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	04.755.519/0001-30
Nome:	FUNDACAO INSTITUTO POLO AVANÇADO
Conta de débito:	1942 006 00000005-5

Representação numérica do código de barras:	34191.57007 04101.263145 61322.320005 5 96940000440000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	QLM.
Nome/Razão Social:	QLM.
CPF/CNPJ:	09.598.879/0001-90
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	FIPASE FUNDACAO INSTITUTO POLO
CPF/CNPJ:	04.755.519/0001-30
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	FUNDACAO INSTITUTO POLO AVANÇADO
CPF/CNPJ:	04.755.519/0001-30

Data do Vencimento:	22/04/2024
Data de Efetivação / Agendamento:	22/04/2024
Valor Nominal do Boleto:	4.400,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	4.400,00
Valor Pago (R\$):	4.400,00
Identificação do Pagamento:	NFSE 5557

Data/hora da operação: 19/04/2024 09:36:37

Código da operação: 053381998

Atenção: Certifique-se de que haverá saldo suficiente na data agendada. Valores referentes a resgates de aplicações financeiras ou de documentos compensáveis, somente estarão disponíveis para transferências e pagamentos, no dia seguinte ao crédito.

ATENÇÃO: Esta operação só será realizada após a assinatura dos demais representantes da conta, desde que dentro do horário limite estabelecido, e já se encontra disponível na opção "Pendentes", do item "Contas do Governo - Consulta Transações".

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: FUNDACAO INSTITUTO POLO AVANÇADO

Conta: 1942 | 006 | 00000006-3

Data: 07/03/2024 - 09:39

Mês: Março/2024

Período: 6 - 6

Mo 06/03
= 162,62-

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
05/03/2024	617881	APLICACAO	522.866,67 D	522.866,67 D
05/03/2024	000001	CRED TED	531.666,67 C	8.800,00 C
05/03/2024	101429	ENVIO TED	8.800,00 D	0,00 C
06/03/2024	464965	RESGATE	58.494,11 C	58.494,11 C
06/03/2024	100106	ENVIO TED	1.316,75 D	57.177,36 C
06/03/2024	100107	ENVIO TED	1.316,75 D	55.860,61 C
06/03/2024	100108	ENVIO TED	4.500,00 D	51.360,61 C
06/03/2024	100109	ENVIO TED	1.316,75 D	50.043,86 C
06/03/2024	100132	ENVIO TED	1.316,75 D	48.727,11 C
06/03/2024	100249	ENVIO TED	1.316,75 D	47.410,36 C
06/03/2024	100250	ENVIO TED	1.176,95 D	46.233,41 C
06/03/2024	100271	ENVIO TED	2.564,81 D	43.668,60 C
06/03/2024	100281	ENVIO TED	2.564,81 D	41.103,79 C
06/03/2024	100282	ENVIO TED	1.251,51 D	39.852,28 C
06/03/2024	100337	ENVIO TED	1.270,15 D	38.582,13 C
06/03/2024	100482	ENVIO TED	5.000,00 D	33.582,13 C
06/03/2024	100529	ENVIO TED	1.316,75 D	32.265,38 C
06/03/2024	100533	ENVIO TED	1.727,97 D	30.537,41 C
06/03/2024	100900	ENVIO TED	1.260,83 D	29.276,58 C
06/03/2024	101410	ENVIO TED	2.564,81 D	26.711,77 C
06/03/2024	101465	ENVIO TED	3.458,21 D	23.253,56 C
06/03/2024	101534	ENVIO TED	1.316,75 D	21.936,81 C
06/03/2024	101564	ENVIO TED	1.337,07 D	20.599,74 C
06/03/2024	101615	ENVIO TED	1.279,47 D	19.320,27 C
06/03/2024	101620	ENVIO TED	1.242,19 D	18.078,08 C
06/03/2024	101633	ENVIO TED	1.214,23 D	16.863,85 C
06/03/2024	101636	ENVIO TED	1.316,75 D	15.547,10 C



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

CONTRATANTE: FIPASE – Fundação Instituto Polo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto

CNPJ Nº: 04.755.519/0001-30

CONTRATADA: QLM Inovações Tecnológicas LTDA.

CNPJ Nº: 009.598.879/0001-90

EMPENHO Nº (DE ORIGEM):0351/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024

VIGÊNCIA: 365 dias

OBJETO: Contratação de empresa para participação em ensaio de proficiência (Eletricidade e Temperatura)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ribeirão Preto/SP, 24 de abril de 2024

RESPONSÁVEL: **PROF. DR. SANDRO SCARPELINI**

Cargo: **Diretor Presidente**

E-mail: **sandro@fmrp.usp.br**

Assinatura: _____



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

ESCLARECIMENTO 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

"De: **Eagle Climatização** <eagleclima@gmail.com>
Date: qui., 25 de abr. de 2024 às 09:39
Subject: ESCLARECIMENTO REFERENTE AO P.E. 13/2024
To: <fipase@superaparque.com.br>

Bom dia, prezados!

Em nome da empresa EAGLE CLIMATIZAÇÃO LTDA, venho por esse e-mail solicitar esclarecimento acerca do pregão eletrônico nº 13/2024.

No descritivo de todos os itens deste certame consta a exigência de que os aparelhos de ar condicionado sejam abastecidos pelo gás refrigerante R-410, contudo, houve uma mudança, e atualmente os fabricantes de ares condicionados estão utilizando o gás refrigerante R32 aprovado pela ANVISA.

Dessa forma, questiona-se: Também será aceito equipamentos com o gás refrigerante R32?

--

Atenciosamente,

Setor de Licitação
telefone: (44)3032-6500 / ramal: 6518
EAGLE CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 48.207.859/0001-00"

Resposta: Considerando as atualizações relativas aos gases refrigerantes, esclarecemos que serão aceitos equipamentos com gases R-410 ou R32 para os equipamentos licitados.

Ribeirão Preto, 30 de abril de 2024.

Dalton Siqueira Pitta Marques
Presidente da Comissão de Licitação da FIPASE